

Unidade Orçamentária Inválida

69
A

A - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	TRT 16ª REGIÃO
-----------------------	----------------

B - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA OBRA (LDO 2008 art. 20, inciso I e III)

DESCRIÇÃO	CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA EM SÃO LUIS - MA		
SUBTÍTULO ORÇAMENTÁRIO (Preencher o restante com o código do projeto e localizador)	10.15.117.02.122.0571.11C8.0101		
DATA DO INÍCIO:	JAN/2006	ÁREA (m²)	9.137,06
DATA DO TÉRMINO:	DEZ/2009	VALOR TOTAL (R\$)	11.548.612,23

C - ESTÁGIO EM QUE SE ENCONTRA (LDO 2008 art. 20, inciso II)

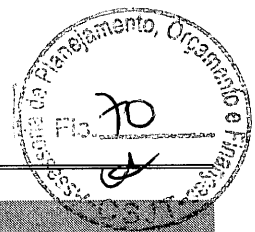
DESCRIÇÃO: (Descrever o estágio de cada bloco, caso exista)	
% DE EXECUÇÃO FÍSICA (executado em relação ao total da obra)	

D - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PARA SUA CONCLUSÃO (LDO 2008 art. 20, inciso IV e V)

ANO	MÊS	% EXECUÇÃO FÍSICA	VALOR (R\$)	% EXECUÇÃO FINANCEIRA
EXECUTADO ATÉ 2004		0,00%		0,00%
EXECUTADO ATÉ 2005		0,00%		0,00%
EXECUTADO EM 2006		0,75%	86.700,00	0,75%
EXECUÇÃO EM 2007	Inscrito em RAP 2006	33,05%	3.784.321,22	33,05%
	Orçamento de 2007 - Executado (1)	0,00%	-	0,00%
	Orçamento de 2007 - a Executar	34,64%	4.000.000,00	34,64%
	SUBTOTAL 2007	67,40%	7.784.321,22	67,40%
PLOA 2008 ²	Jan	2,35%	271.628,00	2,35%
	Fev	2,39%	276.306,83	2,39%
	Mar	1,79%	206.217,37	1,79%
	Abr	2,40%	277.472,50	2,40%
	Mai	3,05%	352.024,54	3,05%
	Jun	2,84%	327.790,09	2,84%
	Jul	2,83%	327.790,19	2,84%
	Ago	1,85%	213.371,53	1,85%
	Set	1,85%	213.373,53	1,85%
	Out	3,19%	367.973,71	3,19%
	Nov	3,62%	417.907,95	3,62%
	Dez	3,54%	408.663,76	3,54%
SUBTOTAL 2008	31,70%	3.660.520,00	31,70%	
ESTIMATIVA 2009		0,15%	17.071,01	0,15%
ESTIMATIVA 2010		0,00%		0,00%
ESTIMATIVA 2011		0,00%		0,00%
APÓS 2011		0,00%		0,00%
TOTAL DO EMPREENDIMENTO		100,00%	11.548.612,23	100,00%

(1) Executado - empenho liquidado.

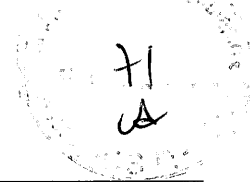
(2) O desembolso mensal tem como referência os valores estimados de execução física e financeira;



Unidade Orçamentária Inválida

E - ETAPAS A SEREM EXECUTADAS (LDO 2008 art. 20, inciso V) (1)

ANO	ETAPA <small>(preencher com a identificação da(s) etapa(s), descrevendo-a(s))</small>	% EXECUÇÃO FÍSICA	VALOR APROXIMADO (R\$) <small>(valor para cada etapa identificada)</small>	% EXECUÇÃO FINANCEIRA
ATÉ 2007		68,15%	7.871.021,22	68,16%
2008 - PLOA	Paredes e Paineis, Revestimento Interno e Instalações	2,35%	271.628,00	2,35%
	Paredes e Painéis, Revestimento Interno, Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna e Serviços Complementares	2,39%	276.306,83	2,39%
	Revestimento Interno, Revestimento Externo, Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna e Serviços Complementares	1,79%	206.217,37	1,79%
	Forro, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna e Serviços Complementares	2,40%	277.472,50	2,40%
	Forro, Revestimento Interno, Revestimento Externo, Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna, Serviços Complementares e Urbanização Externa	3,05%	352.024,54	3,05%
	Forro, Revestimento Externo, Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna, Serviços Complementares e Urbanização Externa	2,84%	327.790,09	2,84%
	Forro, Revestimento Externo, Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna, Serviços Complementares e Urbanização Externa	2,83%	327.790,19	2,84%
	Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna, Serviços Complementares e Urbanização Externa	1,85%	213.371,53	1,85%
	Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna, Serviços Complementares e Urbanização Externa	1,85%	213.373,53	1,85%
	Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna, Serviços Complementares e Urbanização Externa	3,19%	367.973,71	3,19%
	Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna, Pavimentação Externa, Serviços Complementares e Urbanização Externa	3,62%	417.907,95	3,62%
	Instalações, Esquadrias, Pavimentação Interna, Pavimentação Externa, Serviços Complementares e Urbanização Externa, Limpeza.	3,54%	408.663,76	3,54%
	SUBTOTAL 2008		31,70%	3.660.520,00
ESTIMATIVA PARA 2009	Limpeza	0,15%	17.071,01	0,15%
SUBTOTAL 2009		0,15%	17.071,01	0,15%
ESTIMATIVA PARA 2010				0,00%
ESTIMATIVA PARA 2010				0,00%



Unidade Orçamentária Inválida

				0,00%
	SUBTOTAL 2010	0,00%	-	0,00%
ESTIMATIVA PARA 2011				0,00%
				0,00%
	SUBTOTAL 2011	0,00%	-	0,00%
APÓS 2011				0,00%
	SUBTOTAL APÓS 2011	0,00%	-	0,00%
TOTAL DAS ETAPAS		100,00%	11.548.612,23	100,00%

F - CUSTO UNITÁRIO DA OBRA (LDO 2008 art. 20, Inciso VI e art. 115)



42
A


Unidade Orçamentária Inválida

CUSTO UNITÁRIO DA OBRA (*) (R\$/m ²) (valor total dividido pela área)	1.252,98	CUB (CUSTO UNITÁRIO BÁSICO) (**):	558,13
<p>(***) JUSTIFICAR EM RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO, APROVADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, CASO O CUSTO UNITÁRIO ULTRAPASSE A MEDIANA DAQUELES CONSTANTES DO SINAPI/CEF (endereço eletrônico - www.caixa.gov.br / clique em CASA PRÓPRIA - SINAPI):</p> <p>Considerando que o custo da obra de construção do Edifício das varas do Trabalho de São Luis do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no valor de R\$ 1.252,98 (um mil duzentos e cinquenta e dois Reais e noventa e oito Centavos) apresentou valor superior ao CUB (Custo Unitário Básico) do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil), mantido pela CEF (Caixa Econômica Federal), cujo valor de referência é de R\$ 558,13 (Quinhentos e cinquenta e oito Reais e treze centavos) referente ao mês de JULHO/07, conforme índices da construção abaixo fornecido através do endereço eletrônico www.cef.gov.br, temos a informar o que segue: Justificamos que chegamos ao valor do custo unitário da obra de construção do Fórum Trabalhista da Capital deste Egrégio Tribunal dividindo o valor global para execução dos serviços de engenharia pelas área construída da obra: CUSTO UNITÁRIO BÁSICO (R\$/m²): R\$ 11.448.612,23 / 9.137,06 m² = R\$ 1.252,98/m². CUB(Custo Unitário Básico): R\$ 558,13 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e treze centavos) - Julho/07. A diferença do valor encontrado (R\$ 1.252,98) para o valor de referência (R\$ 558,13) da CEF é de R\$ 694,85(Seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). A diferença maior se justifica pela complexidade de serviços de engenharia constantes na planilha orçamentária. O Custo Unitário Básico de construção por m² é calculado conforme Lei 4.591 de 16/12/64 e o disposto na NBR-12721/93 da ABNT, com insumos ajustados conforme o SINAPI. Na formação destes custos unitários básicos foram considerados os seguintes itens que foram levados em conta na determinação dos p fundações especiais, elevadores, instalações de incêndio, ar condicionado, calefação, rede de lógica, proteção contra descarga atmosférica, telefone interno, CFTV e equipamentos de garagem e etc., obras complementares de urbanização, ajardinamento, ligações de serviços públicos, despesas com instalação, além de outros serviços especiais, imposto e taxas, BDI e etc entre outros O tipo de edificação padrão para definição do nosso preço unitário é comercial.Int</p>			

(*) Considerar o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF.
Endereço eletrônico - www.caixa.gov.br / Clique em CASA PRÓPRIA - SINAPI

(**) LDO 2008 - Art. 115 - § 3o Nos casos ainda não abrangidos pelo SINAPI, poderá ser usado em substituição a esse Sistema, o custo unitário básico - CUB, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil.

(***) LDO 2008 - Art. 115 - Os custos unitários de materiais e serviços de obras executadas com recursos orçamentários da União não poderão ser superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, que deverá disponibilizar tais informações pela internet. §1º Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar o limite fixado no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Local / Data	São Luis, 18 de setembro de 2007	 Manoel Ricardo Backman de Jesus Chefe do Serviço de Engenharia - TRT16ª Região
E-mail	engenharia@trt16.gov.br	
Telefone	(98) 3218.9374	

NOTAS:

- Expandir os campos acima, se necessário.
- Enviar cópia assinada via sedex ou malote e via correio eletrônico - apo@csjt.gov.br